



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 435

DE 14 DE ABRIL DE 2025

Altera a redação do artigo 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU** e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

ART. 1º - Altera a redação do artigo 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 153 - As Sessões Ordinárias da Câmara realizar-se-ão, independentemente de convocação, as segundas feiras, as 17:00 horas em sua Sede Oficial, considerando-se inexistentes as que se realizarem fora desta.

ART. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 14 de abril de 2025.


VAGNO MARTINS DA CRUZ
Presidente da Câmara